



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.752 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: ESTABELECE PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO DE EMPREENDIMENTOS DE AQUICULTURA DE MÍNIMO E PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que a Lei Municipal 2022/2006, em seu artigo 28 prevê o licenciamento único para empreendimentos de mínimo e pequeno porte, com grau de poluição baixo e médio, assim definidos no anexo I da referida Lei;

Considerando que a Lei Municipal 2022/2006, em seu anexo I, considera que todas as atividades de piscicultura, ranicultura e carcinicultura apresentam grau de poluição médio;

Considerando a inexistência de regulamentação da Lei Municipal 2022/2006 que estabeleça procedimentos a serem adotados no Licenciamento Único;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que a maioria das atividades de aquicultura desenvolvidas no município são de mínimo ou pequeno porte e se enquadram no Licenciamento Único;

Considerando a necessidade de ordenamento e controle da atividade aquícola desenvolvida no município,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido procedimento para o licenciamento ambiental único de empreendimentos de piscicultura em sistema extensivo e semi-intensivo, ranicultura e carcinicultura de água doce de mínimo e pequeno porte, discriminados no Anexo I deste Decreto.

Art.2º O interessado, para fins de requerimento de Licenciamento Único, deverá apresentar os documentos referidos no Anexo II deste Decreto.

Art.3º Poderão se submeter ao procedimento de Licenciamento Único os empreendimentos de piscicultura em sistema intensivo, em viveiro escavado ou tanque-rede de mínimo e pequeno porte, assim definidos no Anexo III deste Decreto.

Art.4º Os empreendimentos em operação, antes da data de 20 de janeiro de 2017, que utilizem água bruta, deverão entrar com pedido de Licença Ambiental Única de Regularização (LAUR),

§1º Para emissão desta licença, será emitido TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, mediante requerimento do titular, para continuidade de empreendimento ou atividade, que estabeleça prazos e condições para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental;

§2º A LAUR será expedida após comprovação do requerimento ao INEA da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou a Certidão Ambiental de uso insignificante de recursos hídricos, e o pagamento devido da TLA (Taxa de Licenciamento Ambiental).




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art.5º Estão isentos de pagamento dos custos de análise de requerimentos de licença ambiental (TLA), as atividades aquícolas exercidas por agricultores familiares ou que estejam na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário (assentado) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), desde que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de janeiro de 2016.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6398 DE 24/01/2017.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LISTAGEM DAS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E SEUS RESPECTIVOS PORTES E GRAU DE POLUIÇÃO

ATIVIDADES	PORTE					GRAU DE POLUIÇÃO
	mínimo	pequeno	médio	grande	excepcional	
Piscicultura, sistema semi-intensivo (exceto produção de alevinos) (ha)	<=2	>2e<=5	>5e <=10	>10e <=50	>50	Médio
Piscicultura, sistema extensivo (exceto produção de alevinos) (ha)	<=5	>5e <=25	>25e <=50	>50e <=100	>100	Médio
Carcinocultura, malacocultura e outras (ha)	<=1	>1e <=2,5	>2,5e <=5	>5e <=10	>10	Médio
Ranicultura (m ²)	<=1000	>1000 e <=2000	>2000 e <=5000	>5000e <=10.000	>10.000	Médio
Unidades de produção de alevinos (há)	<=0,5	>0,5e <=1	>1e <=2	>2e<=5	>5	Médio



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE
EMPREENDIMENTOS DE AQUICULTURA CONTINENTAL**

I-Documentos Gerais

- Formulário padrão de requerimento preenchido e assinado pelo representante legal (retirado na SMMAAA).
- Cópias do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento. Se o requerente for pessoa física, deverá apresentar também comprovante de residência.
- Se houver procurador: Cópia da procuração, com firma reconhecida e cópias do documento de identidade e do CPF.
- Cópia das atas de constituição e eleição da última diretoria, quando se tratar de S/A, ou contrato social quando se tratar de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.
- Cópia do registro de propriedade do imóvel ou da certidão de aforamento ou cessão de uso. Em caso de imóvel alugado, contrato de aluguel em nome do proprietário e cópia do Registro de imóveis em nome do locador.
- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando couber.
- Cópia de certidão da prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
- Planta de localização, em croquis ou cópia de plantas do IBGE, mapas do programa Google Earth ou outra, indicando: -O Norte verdadeiro; -Coordenadas DATUMWGS 8423k; -Localização do terreno em relação ao logradouro principal pelo menos mais dois outros, indicando a denominação dos acessos: caso esteja situado às margens de estrada ou rodovia, indicar o quilômetro e o lado onde se localiza; -Corpos d'água (rios, lagos, etc.) mais próximos ao empreendimento, com seus respectivos nomes, quando houver; -Usos dos imóveis e áreas vizinhas, num raio de no mínimo 100 metros.
- Se o imóvel for rural, na certidão de registro deverá constar a averbação da Reserva Legal. Esta não estando averbada, o imóvel deverá estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural –CAR.

II-DOCUMENTOS ESPECÍFICOS –LICENÇA ÚNICA

- Anuência do órgão gestor da unidade de conservação, quando couber.
- Memorial descritivo, nos moldes do Relatório Ambiental da Resolução CONAMA nº 413/09.
- Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Certidão Ambiental de uso insignificante.
- Cópia do registro no Conselho de Classe do profissional responsável pelo memorial descritivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Definição de porte da atividade de piscicultura em sistema intensivo

Atividade	Porte				
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Piscicultura em viveiro escavado(ha)	≤ 1	$>1 \leq 3$	$>3 \leq 5$	$>5 \leq 10$	>10
Piscicultura em tanque-rede(m ³)	≤ 500	$>500 \leq 1.000$	$>1.000 \leq 3.000$	$>3.000 \leq 5.000$	>5.000